

## Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

## PORTARIA Nº 031/GP/2008, DE 06/02/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

## **RESOLVE**

**CONCEDER,** a servidora efetiva, na função de Ajudante de Serviços Gerais, senhora **Eneide Maria Vieira do Nascimento,** Licença-Prêmio por assiduidade, de 90(noventa) dias, referente ao qüinqüênio de 18/03/2002 à 17/03/2007, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado sob nº 7984/2007, datado em 13 de setembro de 2.007, sendo no período de **01/02/2008** à **30/04/2008**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

## JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES Secretário Municipal de Administração e Controle Interno